Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 11/2012

SÚMULA:- Autoriza o Executivo Municipal a proceder a alienação do imóvel que especifica, dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei nº 009/02, de 25/03/2002, para a Empresa **MESSIAS & NASCIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA. - ME,** e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à alienação de imóvel constituído pelo Lote 02, da Quadra 03, com área de 2.715,03 m² (dois mil, setecentos e quinze metros e três decímetros quadrados) localizado no Parque Industrial Norte V - Gleba Fazenda Gaúcha, no Município de Apucarana, à **MESSIAS & NASCIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA. - ME – C.N.P.J. Nº 08.995.097/0001-21,** na conformidade da Lei nº 009/2002, de 25/03/2002 e regulamentada pelos Decretos nºs 308/02 de 27/08/2002 e 087/03, de 29/04/2003.

Parágrafo Único - O imóvel objeto da alienação será destinado à indústria e comércio de plásticos.

Art. 2º - Fica concedido a Empresa acima referida os incentivos previstos no Art. 10, da Lei nº 009/2002, de 25/03/2002.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 16 de janeiro de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

O Projeto de Lei que está sendo submetido para a apreciação dessa Colenda Casa de Leis, tem por objetivo obter a Vossa necessária autorização, para que o Município possa alienar imóvel constituído pelo Lote 02, da Quadra 03, com área de 2.715,03 m² (dois mil, setecentos e quinze metros e três decímetros quadrados) localizado no Parque Industrial Norte V - Gleba Fazenda Gaúcha, no Município de Apucarana, à **MESSIAS & NASCIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA. - ME.**

Esta empresa funciona no Parque Industrial Zona Sul em barracão alugado que não oferece boas condições tanto para crescimento como para melhorias de condições de trabalho da mesma, necessitando de local próprio e adequado em parque industrial para se adequar às exigências da lei e também poder desenvolver sua capacidade de expansão. Está aguardando esta área desde 2003, visto que o terreno não estava regularizado junto ao departamento de patrimônio do Município e tão pouco no R.I. por problemas documentais que envolvia outros terrenos vizinhos.

Assim, vimos por este intermédio solicitar o empenho de Vossas Excelências, tornando as necessárias providências, para que possamos efetuar a alienação do imóvel em questão.

Município de Apucarana, em 16 de janeiro de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal